



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a alínea "a" do inciso I, e os incisos II, III, IV e V, todos do art. 87, da Resolução nº 225/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a" do inciso I, e os incisos II, III, IV e V, todos do art. 87, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul", que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 (...)

I - (...)

a) aprovação da ata da Sessão Plenária anterior, ficando dispensada a leitura, salvo se houver requerimento verbal de vereador;

II - Ordem do Dia, para discussão e votação dos projetos da pauta;

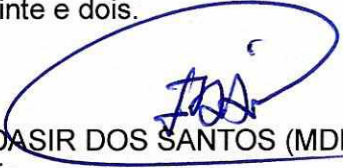
III - Tribuna Popular, na forma regimental, com prazo de 15 (quinze) minutos;

IV - Grande Expediente;

V - Explicações Pessoais, para que o Vereador, inscrito até o início da Sessão Plenária, fale sobre as ações de seu Gabinete.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
1º Secretário


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
2º Secretário


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 11/02/2022

Processo nº 201, de 20.12.2021.

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br